

DECRETO N.º 5.162, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação do Grupo Escolar da Parada de Taipas, em Perus

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "General Humberto de Souza Melo", o Grupo Escolar da Parada de Taipas, em Perus, 4.ª DEB. da Capital, D.R.E. da Grande São Paulo.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1975

LAUDO NATEL.

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.463, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Octacílio de Carvalho Lopes", o Grupo Escolar do Itaim Paulista, 6.ª DEB. da Capital.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL.

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.464, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Flínio Caetano de Castro", o Grupo Escolar do Jardim Rوبر, em São Miguel Paulista, 6.ª DEB. da Capital.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.165, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação do Ginásio Estadual de Vila Palmital, em Marília

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - O Ginásio Estadual de Vila Palmital, em Marília, passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Waidemar Moniz da Rocha Barros".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL.

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.466, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de Estabelecimento de Ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Professora Glete de Alcântara" o Grupo Escolar da Vila Fraternidade, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1975

LAUDO NATEL.

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.467, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre mudança de redação do artigo 1.º do Decreto n.º 5.165, de 3 de dezembro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 5.165, de 3 de dezembro de 1974, passa a ter a seguinte redação: Art.º 1.º - O Ginásio Estadual de Bady Bassitt, em Bady Bassitt - D.R.E. de São José do Rio Preto, passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Professora Aurea de Oliveira".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 1975

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de janeiro de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 04-75-CC

Decretos de 7-1-75

AutORIZANDO, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Mercedes Romeo Patrio, RG. 2.403.668, Atendente, efetivo, padrão 7-C, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 21.a Zona Eleitoral - Mauá, de 21-10 até 31-12-74.

Cessando, à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a partir de 5-12-74, os efeitos do decreto de 28, publicado no D.O. de 29-12-74, na parte que autorizou a prorrogação do afastamento de Nelson Francisco, RG. 2.776.879, Escriurário, efetivo, padrão 11-B, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Juízo da 41.a Zona Eleitoral - Conchas, até 31-12-74.

Prorrogando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, os afastamentos dos servidores das Secretarias abaixo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 31-12-75: Secretária da Educação: Benedito Garção, RG. 5.136.342, Escriurário, efetivo, ref. 11, para continuar à disposição da 75.a Zona Eleitoral - Moji-Mirim; Maria dos Anjos Rohrer Zeraik, RG. 2.314.702, Escriurária, efetiva, padrão 11-B, para continuar à disposição da 107.a Zona Eleitoral - Ribeirão Bonito;

Secretaria dos Transportes: Pertencentes ao Quadro Especial das Estradas de Ferro Sorocabana S.A. e Estrada de Ferro Araraquense S.A., hoje integradas na Secretaria dos Transportes, compondo a Ferrovia Paulista S.A. (FEPA-

SA) «ex-via» dos artigos 2.º 3.º e 7.º da Lei 10.410, de 28-10-71: Alonir Soares Vieira, RG. 1.856.645, Chefe de Seção, efetivo, ref. XVIII, e Antonio Bernardo, RG. 2.687.309, Psicologista, efetivo, padrão 19-D, para continuarem à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral;

Antonio Pereira da Silva, RG. 3.922.480, Assistente Administrativo, ref. XVI; Jair Arantes Braga, RG. 6.552.923, Oficial Administrativo, ref. XIV; Aduir Soares dos Santos, Caderneta Funcional n. 22.750, Controlador Folhas Pagamento, ref. XVII, para continuarem à disposição do Juízo da 26.a Zona Eleitoral - Botucatu;

Antonio Henrique Pirola RG. 2.615.027, Assistente Administrativo, ref. XVII; José Elpidio Machado Júnior, RG. 7.328.652, Assistente Administrativo, ref. XVII; Yolanda Zanolo, RG. 4.661.233, Escriurária, ref. X, para continuarem à disposição do Juízo da 13.a Zona Eleitoral - Araraquara; Antônio Moreira, RG. 6.549.513, Assistente Administrativo, referência XV, e Antônio Goes Ferreira, RG. 7.125.903, Controlador Folhas Pagamento, ref. XVII, para continuarem à disposição do Juízo da 15.a Zona Eleitoral - Assis.

Caixa Econômica Estadual: Maria Benedita Pires Soares, RG. 2.649.095, Escriurária, efetiva, padrão 14-A, para continuar à disposição da 89.a Zona Eleitoral - Piedade.

Despachos do Governador, de 7-1-75: No proc. DER-51.492-53-4-o Prov. em que a Prefeitura Municipal de Mhandeara solicita auxílio especial: «Aprovo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta dos Transportes, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 50.000,00, destinado à reconstrução de pontes, dentro da verba própria e condicionada à apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência de artigo 133 da Constituição do Estado».

No proc. GG-2.297-72 cf. ap. STA-2.966-72 - CEPAR-1.458-72, em que Terezinha Coelho Ramos, solicita reconhecimento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido, com base no pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, que se alicença no parecer da CEPAR. Com efeito, como bem salientado nas ajudas manifiestações, o enquadramento dado ao cargo da interessada está correto, o qual obedeceu aos princípios que nortearam a aplicação da Lei da Paridade».

No proc. GG-2.592-74 com apensos, em que é interessado o Hospital das Clínicas sobre contratação de pessoal - «Autorizo as contratações pleiteadas pelo Hospital das Clínicas. E assim decido acolhendo o parecer aprovado pela Comissão instituída no proces-

so GG-1.724-74, parecer cuja publicação de-termino».

Processo GG-2592-74 Interessado: Hospital das Clínicas Assunto: Contratação de pessoal necessário à instalação da Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro. Versam os autos e seus apensos sobre pedido formulado pelo sr. Superintendente do Hospital das Clínicas no sentido de obter a autorização do sr. Governador do Estado para que a Autarquia contratasse no regime das leis trabalhistas, um médico assistente, uma enfermeira um técnico de aparelhos de precisão, um cozinheiro, um encanador, um marceneiro, cinco serventes e um terapeuta ocupacional, necessários à instalação da Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro.

O postulante esclarece que os contratos não preencher os claros, em número de 137, já autorizados pelo processo HC-4362-74 e respectivo G.G. 1327-74, conforme publicação no Diário Oficial de 15 de agosto de 1974.

O requerente, reporta-se ao Ofício AS-2:444-A.21.1.999, de 12 de novembro do corrente, encaminhado ao Sr. Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, onde foi devidamente examinado cada caso, comprovando-se a inadiabilidade da nova instalação, assim considerada também a complementariedade de outras instalações, a impossibilidade de remanejamento do pessoal existente na Autarquia e a essencialidade do serviço prestado pelo H.C.

Ante o exposto, nos parece que as contratações pretendidas não encontram óbices na Lei 6091, de 15-8-74, uma vez que a hipótese se enquadra na exceção contida no inciso I, do parágrafo 1.º, do artigo 13 do mesmo lei.

São Paulo, 30 de dezembro de 1974. Sérgio Aldo Ferrari Sigolo - Técnico de Administração.

Despacho do Governador, de 31-12-74

Retificação Na Papeleta de Remessa 3.867-74-SSOP em que é interessada Centrais Elétricas de São Paulo S.A., sobre contratação de funcionários: «Autorizo a CESP contratar sete Engenheiros de Segurança, dois Engenheiros Assistentes e um Supervisor de Seção Técnico-Administrativa. E assim decido entendendo o parecer aprovado pela Comissão instituída no GG-1.724-74, parecer cuja publicação de-termino».

Comissão do art. 13 da Lei 5.091-74 SSOP-3867 Int.: Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP. Assunto: contratação de Engenheiro de Segurança (7 vagas: Capital e Interior). Engenheiros Assistentes (2 vagas: Interior). 1 - Pretende a CESP contratar o pessoal em epígrafe, fundando-se o pedido de autorização governamental no disposto no inciso II do parágrafo 1.º do art. 13 da Lei 5.091-74. 2. Trata-se de pessoal técnico indispensável ao funcionamento de serviços essenciais afetos às Direções Administrativas e de Distribuição.

3. O parecer, assim, é favorável ao atendimento do pedido de fls. 23, plenamente justificado pela origem.

S.M.J. São Paulo, 26 de dezembro de 1974. Milton Nogueira Brando

Despachos do Governador, de 6-1-75

Retificação Onde se lê -- No processo administrativo GG -- 1.799-74 caps. SSP -- 10.641-3 -- SSP -- 17.447-73, em que são indicados Ermelindo Luiz Fabbri e José Erquelles Kussolani -- leia-se -- No processo administrativo GG -- 1.799-74 caps. SSP -- 10.641-73 -- SSP -- 17.447-73, em que são indicados Ermelindo Luiz Fabbri e José Erquelles Kussolani.

Gabinete do Secretário Comunicado

O Dr. Henri Couri Aidar, secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao secretário da Justiça, ao secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do Sr. Gunther Faustmann para exercer as funções de vicesul consel honorário da República Federal da Alemanha em São Paulo.

Hospital das Clínicas Extratos de Contratos

Contrato 60/74 Contratante -- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada -- Industria Metalurgica Armentano Ltda. Natureza -- Fornecimento de camas de Fowler (MA-19-F). Prazo -- 120 dias. Valor -- Cr\$ 251.160,00. Despesa -- Elemento 4.1.3.0 -- Material Permanente. Processo -- 4754-74 -- Data assinatura -- 16 de dezembro de 1974.

Contrato 61/74 Contratante -- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada -- Industria Metalurgica Armentano Ltda. Natureza -- Fornecimento de camas de Fowler (MA-16) e mesas de exame (MA-33-A). Prazo -- 60 dias. Valor -- Cr\$ 132.882,50. Despesa -- Elemento 4.1.3.0 -- Material Permanente. Processo -- 4754-74. Data assinatura -- 16 de dezembro de 1974.

Contrato 62/74 Contratante -- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada -- Industria Metalurgica Armentano Ltda. Natureza -- Fornecimento de material hospitalar. Prazo -- 90 dias. Valor -- Cr\$ 30.390,00. Despesa -- Elemento 4.1.3.0 -- Material Permanente. Processo 4753-74. Data assinatura -- 16 de dezembro de 1974.